



DELIBERAÇÃO CBH-GRANDE Nº 27/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova a ampliação do Grupo de Trabalho para acompanhamento da Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH)-Grande e dá outras providências.

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande, instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.254 de 02 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e pela Resolução nº 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e

Considerando:

O Inciso VI do Artigo 4º da Deliberação CBH Grande nº 13, de 26 de Fevereiro de 2014, que atribui à Câmara Técnica de Integração o acompanhamento da elaboração e implementação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia (PIRH) e dos respectivos Planos de Ação de Recursos Hídricos (PARH^s) nas bacias hidrográficas de rios afluentes, sugerindo providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

A Deliberação CBH Grande nº 16, de 28 de maio de 2014, que aprovou os Termos de Referência para orientar a elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – PIRH Grande;

Que se faz necessário um Grupo exclusivamente para acompanhar a elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH), tendo em vista a participação em reuniões e discussões diversas;

Que a composição do Grupo deverá ser constituída por integrantes do CBH Grande e da CTI respeitando-se a paridade por Estados bem como considerar os segmentos envolvidos na política de recursos hídricos.

A Deliberação CBH Grande nº 19, de 27 de novembro de 2015, que aprovou a criação do Grupo de Trabalho para acompanhamento da Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – PIRH Grande



A solicitação de entidades, por meio de ofício, e discutido na 10ª Reunião Ordinária do CBH Grande, ocorrida em 08 de abril de 2016 em Lavras/MG, a fazerem parte do GT Plano;

A necessidade de equacionar e equilibrar a composição do GT Plano, conforme disposto na Deliberação CBH Grande nº19/2015 de 27 de novembro de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico para acompanhar a elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – PIRH Grande, doravante denominado GT Plano, sob responsabilidade da Câmara Técnica de Integração - CTI;

Art. 2º A composição do GT Plano terá 23 membros, com a seguinte distribuição de vagas e indicados no Anexo I desta Deliberação:

- I. 5 (cinco) vagas para o Segmento Poder Público, sendo:
 - a) 1 (uma) vaga para a Agência Nacional de Águas;
 - b) 1 (uma) vaga para o órgão gestor de recursos hídricos do Estado de São Paulo;
 - c) 1 (uma) vaga para o órgão gestor de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais;
 - d) 1 (uma) vaga para prefeitura do Estado de São Paulo;
 - e) 1 (uma) vaga para prefeitura do Estado de Minas Gerais.

- II. 8 (oito) vagas para o Segmento Sociedade Civil, sendo 4 (quatro) vagas por Estado, a saber:
 - a) 2 (duas) vagas para organizações técnicas, por Estado;
 - b) 1 (uma) vaga para organizações de ensino e pesquisa, por Estado;
 - c) 1 (uma) vaga para organizações não governamentais.

- III. 10 (dez) vagas para o Segmento Usuários, sendo 5 (cinco) vagas por Estado, a saber:
 - a) 1 (uma) vaga para o setor hidroeletricidade do Estado de Minas Gerais;
 - b) 1 (uma) vaga para o setor de pesca, turismo e lazer do Estado de São Paulo;
 - c) 1 (uma) vaga para o setor de pesca, turismo e lazer do Estado de Minas Gerais;
 - d) 3 (três) vagas para o setor irrigação e uso agropecuário, sendo 1 (uma) vaga para o Estado de Minas Gerais e 2 (duas) vagas para o Estado de São Paulo;
 - e) 2 (duas) vagas para o setor abastecimento urbano, sendo 1 (uma) vaga por Estado;
 - f) 2 (duas) vagas para o setor industrial, sendo 1 (uma) vaga por Estado.

Parágrafo Único: Não será aceita inserção de novas entidades ao GT Plano; apenas substituição de membros



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

Art. 3º Os resultados dos trabalhos do Grupo deverão ser encaminhados à Coordenadoria da CTI, que os remeterá oficialmente à Coordenadoria da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL, que encaminhará ao Colegiado do CBH Grande.

Parágrafo Único: O resultado dos trabalhos do GT será submetido aos membros da CTI e CTIL, que se manifestarão formalmente.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Ribeirão Preto-SP, 10 de agosto de 2016.

Alexandre Augusto Moreira Santos
Presidente
CBH-Grande

Hélio César Suleiman
Secretário Executivo
CBH-Grande



ANEXO I COMPOSIÇÃO DO GT PLANO CBH-GRANDE

SEGMENTOS	INSTITUIÇÃO	ENTIDADE	REPRESENTANTE
PODER PÚBLICO	1 vaga ANA	ANA – Agência Nacional de Águas	
	1 vaga OGRH SP	DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica	
	1 vaga OGRH MG	IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas	
	1 vaga Prefeitura SP	PM de Catanduva	
	1 vaga Prefeitura MG	PM de Andradas	
SOCIEDADE CIVIL	2 vaga organização técnica - SP	ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas	
		AEAARP - Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto	
	2 vaga organização técnica - MG	ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental	
		IEATM - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro	
	1 vaga organização de ensino e pesquisa - SP	UNIFEB- Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos	
	1 vaga organização de ensino e pesquisa - MG	Fundação de Ensino Superior de Passos	
	1 vaga organização não governamental - SP	SODERMA - Sociedade de Defesa Regional do Meio Ambiente	
1 vaga organização não governamental - MG	ADISMIG - Agência para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Sul e Sudoeste de MG		
USUÁRIOS	1 vaga para o setor hidroeleticidade do Estado de MG	Consórcio AHE Funil	
	1 vaga para o setor de pesca, turismo e lazer do Estado SP	IBCI - Independente Barretos Construções e Incorporações Ltda.	
	1 vaga para o setor de pesca, turismo e lazer do Estado MG	Hotel Serra Bonita	
	2 vagas para o setor irrigação e uso agropecuário -SP	ABAG -Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto	
		SIRVARIG - Sindicato Rural do Vale do Rio Grande	
	1 vaga para o setor irrigação e uso agropecuário-MG	FAEMG - Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais	
	1 vaga para o setor de abastecimento urbano - SP	SABESP - Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo	



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

	1 vaga para o setor de abastecimento urbano - MG	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	
	1 vaga para o setor industrial -SP	FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	
	1 vaga para o setor Industrial -MG	FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais	